



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS RIO GRANDE Nº 009/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2019

O Diretor-geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS Campus Rio Grande nº 009/2019 – Seleção de bolsistas de extensão – 2019**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no [Edital IFRS nº 81/2018 – Bolsas de extensão – 2019](#).

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	15/04/2019
2. Período de inscrição dos estudantes	15/04/2019 a 18/04/2019
3. Período para seleção dos bolsistas	22/04/2019 a 24/04/2019
4. Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	25/04/2019
5. Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa	29/04/2019 e 30/04/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do *campus* (sala 207A).

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4. O formulário de inscrição também estará disponível no Setor de Extensão do *campus*.

6.2. O formulário de inscrição deve ser entregue no Setor de Extensão do *campus*, nas seguintes datas e horários:

- data: de 15 a 18 de abril de 2019
- horário: das 10:00 às 20:00

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) solicitação de indicação de bolsista (Anexo III)
- b) termo de compromisso (Anexo IV), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo V);
- c) contrato de bolsa de extensão 2019 (Anexo VI)
- d) cópia do RG;
- e) cópia do CPF; e
- f) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “f” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na Declaração de Assiduidade do Bolsista (Anexo VII), conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o vigésimo dia útil do mês de realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#). O coordenador da ação deverá entregar na Direção de Extensão a Solicitação de desligamento do bolsista (Anexo VIII) e, se for do interesse do coordenador, encaminhar os documentos do novo bolsista, dentre eles o Anexo III, marcando a opção “substituição”.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Rio Grande (RS), 15 de abril de 2019.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-geral do *Campus* Rio Grande do IFRS
Portaria nº 318/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Feira de ciências: desenvolvendo o letramento científico	Patrícia Anselmo Zanotta	2	8	Maio a novembro	Estar matriculado a partir do 2º ano de qualquer curso técnico integrado . Ter disponibilidade de horário no turno da tarde	Entrevista + disponibilidade de horário + currículo	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
Geotecnologias na Gestão Municipal	Christiano Piccioni Toralles	5 1	8 12	Maio a novembro	- 1 das bolsas de 8h será para estudantes do curso Técnico em Informática para Internet (com aprovação na disciplina de Lógica de Programação e aprovação ou cursando Banco de Dados) ou do curso TADS com aprovação em Lógica de Programação, Banco de Dados e Interface Web, com disponibilidade para o turno da tarde. - As outras 4 bolsas de 8h e a de 12h será para estudantes de Geoprocessamento do Integrado (a partir do 2º ano) ou do Subsequente .	Histórico, currículo e entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

Programa Geosaúde	Delnir Monteiro de Lemos	3	12	Maio a novembro	Estar regularmente matriculado no curso técnico em Geoprocessamento , ter pro-atividade e gosto por trabalhar em equipe.	Entrevista, Histórico Escolar, currículo	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
		2	16	Maio a novembro	Estar regularmente matriculado no curso técnico em Enfermagem , ter pro-atividade, gosto por trabalhar em equipe, disponibilidade para visitar escolar e realizar ações de educação em saúde.		
Introdução à Programação no Ensino Fundamental	Raquel de Miranda Barbosa	2	8	Maio a novembro	Estar matriculado no curso técnico em Informática para Internet (a partir do 2º ano)	Histórico escolar + entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
Atendimento Educacional Especializado de Matemática para Jovens e Adultos Cegos	Daner Silva Martins	1	4	Maio a novembro	Estar matriculado a partir 2º ano de qualquer curso Integrado .	Histórico escolar +entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
Coletivo de estudos e oficinas práticas de educação ambiental	Christiano Piccioni Toralles	2	12	Maio a novembro	Estudantes do TCE com disponibilidade de trabalho à tarde	Histórico, currículo e entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
Compostagem no IFRS	Adriano Barbosa Mendonça	2	12	Maio a	Ter disponibilidade de horário, ter	Entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

Campus Rio Grande				novembro	conhecimento e interesse em questões ambientais		Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
Botânica Riograndina: Uma Aproximação do Meio Ambiente com a Comunidade Local	Larissa Vanessa Wurzel	1	12	Maio a novembro	Ter disponibilidade de horário, ter breve conhecimento em questões ambientais, ser comunicativo e proativo.	Entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
Cursos de eletricista júnior para estudantes do ensino fundamental de escola pública local	Daniel Capella Zanotta	1	16	Maio a novembro	Estar matriculado no 3º ou 4º semestre do curso de Eletrotécnica Subsequente. OU Estar matriculado no 4º ano do curso de Eletrotécnica Integrado.	Entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
Rede de integração tecnológica para estudos em agricultura	Miguel da Guia Albuquerque	2	8	Maio a novembro	Estudantes de Geoprocessamento matriculados no 3º ano do Integrado ou qualquer semestre do Subsequente.	Entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
Cine clube	Raquel Andrade Ferreira	2	12	Maio a novembro	Para as duas bolsas é necessário ser aluno de um dos cursos do técnico Integrado e ter cursado ou estar matriculado na disciplina de artes. Para uma das bolsas é preciso ter conhecimento em Adobe Photoshop e/ou	Currículo e entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

					Adobe Illustrator		
Construção de um banco de dados das notificações dos casos de Tuberculose no Brasil: uma contribuição para a construção de políticas públicas em saúde	Carolina Larrosa de Oliveira Claro	3	12	Maio a novembro	Estar regularmente matriculado no curso técnico em Geoprocessamento , ter pro-atividade e gosto por trabalhar em equipe.	Entrevista, Histórico Escolar, currículo	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
12 HORAS PELA VIDA 3ª Edição 2019	Elisabete Bongalhardo Acosta	2	8	Maio a novembro	Já ter cursado com aprovação as disciplinas de Educação Física I e II e estar no 3º ou 4º ano de qualquer curso Técnico Integrado .	Entrevista	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento
Mapeamento da Tuberculose no município do Rio Grande	Carolina Larrosa de Oliveira Claro	2	12	Maio a novembro	Estar regularmente matriculado no curso técnico em Geoprocessamento . Gostar de Cartografia, preferível experiência na geração de mapas temáticos.	Entrevista, histórico escolar e currículo	Nos dias 22, 23 ou 24 de abril. Consulte o coordenador da ação em sua sala de atendimento

* CH: carga horária semanal da bolsa

ATENÇÃO: As seleções que exigem currículo e histórico, os candidatos devem levar no dia da entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital IFRS Campus Rio Grande nº 009/2019 - Seleção de bolsistas de extensão - 2019** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO III

Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão

1. Procedimento

Tipo de procedimento solicitado	
<input type="checkbox"/> Indicação	<input type="checkbox"/> Substituição

2. Dados de identificação do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador(a)	
Período para concessão da bolsa	
Carga horária da bolsa para o qual está sendo solicitado indicação/substituição	

3. Dados de identificação do estudante indicado

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/órgão expedidor:	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	
Banco / agência / nº da conta	

4. Informações em caso de substituição

Nome do estudante que foi substituído	
Data de desligamento	

5. Assinatura

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do câmpus

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo
especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO VI

CONTRATO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram de um lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS, CAMPUS RIO GRANDE, Instituição Federal de Ensino Profissional, com sede na cidade de Rio Grande, na Rua Eng.º Alfredo Huch nº 475, no estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Direção de Extensão, Cultura e Relação Instituo-Empresa, e de outro lado a(o) acadêmica(o), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, regularmente matriculada(o) no Curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX sob o nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, BANCO XXXXXXXXXXXX, CONTA CORRENTE Nº XXXXXXXXXXXX, AGÊNCIA Nº XXXXXXXXXXXX, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Rio Grande, RS, doravante denominada CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO obriga-se a prestar as atividades de bolsista no projeto intitulado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sob a coordenação do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, no período de **MAIO a NOVEMBRO**, exercendo suas atividades de **XXXX horas semanais**, compatíveis com a sua programação acadêmica.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO deverá cumprir o plano de atividades estabelecido, submeter-se às normas atinentes ao setor no qual atua e às normas específicas do exercício da Bolsa de Extensão, bem como apresentar os relatórios parcial e final, concernentes às suas atividades, que deverão ser enviados para análise e aprovação pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Campus Rio Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO pelo exercício de Bolsa de Extensão fará jus a um valor mensal de R\$ XXXXXXXXX (por extenso XXX), condicionado ao recebimento da Declaração de Assiduidade do Bolsista, verificado pela Direção de Extensão no 23º (vigésimo terceiro) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – O exercício da Bolsa de Extensão não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, dando direito tão somente ao comprovante de participação em Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento pelo CONTRATADO de quaisquer das cláusulas deste contrato ou das normas pertinentes à matéria, mesmo que aqui não expressas, ensejará a rescisão imediata pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato será o da Justiça Federal – Seção do Rio Grande do Sul – Sub-Seção do Rio Grande.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos legais.

Rio Grande, 1º de maio de 2019.

Contratado
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador do projeto
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante
Direção de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
cumpru as atividades previstas em seu plano de trabalho no mês de _____ de 2019
vinculado ao Programa/Projeto _____,
contemplado com bolsa de Extensão do Edital IFRS N° _____, vinculado ao Edital IFRS N° 81/2018 –
Bolsas de Extensão 2019, que se encontra sob minha coordenação.

Rio Grande, ____/____/2019.

Coordenador da ação de Extensão

Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-geral
Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475 – Centro – Rio Grande/RS – CEP 96.201-460
Telefone: (53) 3233.8766 – www.ifrs.edu.br/riogrande – E-mail: extensão@riogrande.ifrs.edu.br

ANEXO VIII

SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

1. Informações sobre o programa/projeto de extensão, bolsista e motivo do desligamento

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador(a)	
Período de execução do programa/projeto de extensão	
Nome do bolsista	
Curso	
Data de desligamento	
Motivo do desligamento:	

2. Assinaturas

Bolsista

Responsável legal por estudante
menor de 18 anos

Coordenador(a) do programa/projeto de extensão

PARA USO DO SETOR DE EXTENSÃO DO CAMPUS

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____